



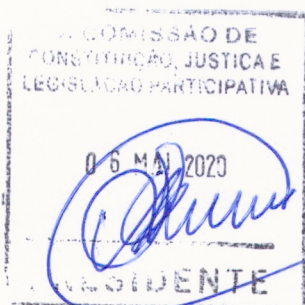
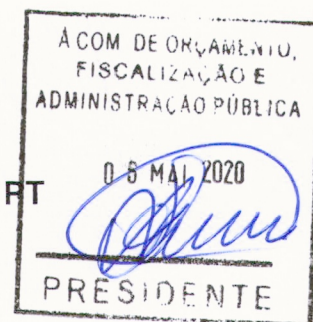
Câmara Municipal de Fortaleza

GABINETE DO VEREADOR GUILHERME SAMPAIO – PT

EMENDA Nº

AO PLC Nº 0025/2020

0011/2020



ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ART. 1º DO PLC Nº 0025/2020 QUE “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE MEDIDAS EXCEPCIONAIS FACE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA POR COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O vereador signatário, no uso de suas atribuições e na forma Regimental, propõe emenda que acrescenta parágrafo ao Art. 1º do PLC nº 0025/2020 que “Dispõe sobre autorização de medidas excepcionais face a situação de emergência e para enfrentamento da pandemia por Covid-19 e dá outras providências.”, com a seguinte redação:

Art. 1º

Parágrafo – O valor equivalente ao montante dos recursos transferidos advindos do Fundo Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, respectivamente, deverá se aplicado em ações de apoio aos trabalhadores da Cultura e aquelas previstas para aplicação em situações de calamidade pela legislação que institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE maio DE 2020.

**GUILHERME SAMPAIO
VEREADOR - PT**





Câmara Municipal de Fortaleza

JUSTIFICATIVA

A emenda propõe inclusão de parágrafo para permitir que os recursos advindos do Fundo Municipal de Cultura sejam aplicados em ações de apoio aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, haja vista que a maioria desta categoria são pessoas que tem seus recursos advindos de apresentações ao público que neste momento encontra-se comprometimento na atual conjuntura de pandemia pelo Covid-19. Assim como no caso do Fundo de Desenvolvimento Econômico foram instituídas na legislação recentemente aprovada alterações que permitem direcionar recursos em situação de calamidade para trabalhadores autônomos e, catadores de baixa renda. Garantir este apoio é o intuito desta iniciativa



GUILHERME SAMPAIO
VEREADOR - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COMISSÃO CONJUNTA DE CONSTITUIÇÃO E ORÇAMENTO

PARECER N. *036/2020.*
À EMENDA ADITIVA Nº 011/2020
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2020

RELATÓRIO

Trata-se de Emenda Aditiva nº 011/2020, de autoria do Ver. Guilherme Sampaio ao Projeto de Lei Complementar nº. 25/2020, proveniente da Mensagem nº 0013/2020 de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Roberto Cláudio, que **"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE MEDIDAS EXCEPCIONAIS FACE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA POR COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O projeto de lei complementar em exame, bem como suas emendas, encontram-se nesta Comissão em atendimento às normas legais e regimentais que disciplinam a sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta Relatoria para que seja exarado o parecer sobre sua constitucionalidade, legalidade e mérito.

A emenda em análise visa inserir parágrafo ao art. 1º do PLC nº 25/2020 a fim de vincular a aplicação do montante dos recursos transferidos advindos do Fundo Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico a ações de apoio aos trabalhadores da Cultura.

Destacamos que a matéria do Poder Executivo visa desvinculação ou antecipação de recursos para a Conta Única do Tesouro Municipal com objetivo de enfrentar e combater a disseminação da pandemia por COVID-19.

No caminho inverso, a proposta do nobre Vereador aqui em apreço visa dar vinculação do recurso quase que semelhante a anteriormente adotada, o que, na prática, minimizaria ou até anularia os efeitos da proposta principal de origem do Poder Executivo.

VOTO

Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria expõe **parecer CONTRÁRIO** ao seguimento da Emenda nº 011/2020 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COMISSÃO CONJUNTA DE CONSTITUIÇÃO E ORÇAMENTO

É o nosso parecer, s.m.j

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 06 DE Maio DE 2020.

Mir

Relator

Presidente

ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2020 DA COMISSÃO CONJUNTA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA E COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Presidência: Vereador DIDI MANGUEIRA.

Aos 06 de maio do ano de dois mil e vinte, às 17h, reuniu-se virtualmente, em Sistema de Deliberação Remota, nos termos do Ato da Mesa* Diretora Nº 004/2020, a Comissão Conjunta: Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e Comissão de Orçamento, Fiscalização e Administração Pública, presentes os senhores Vereadores: Didi Manguiera, Evaldo Lima, Renan Colares, Iraguassú Filho, Esio Feitosa (justificada a ausência), Guilherme Sampaio, Emanuel Acrizio, Jorge Pinheiro, Frota Cavalcante, Paulo Martins e Drº. Porto. O Presidente da Comissão Conjunta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e Comissão de Orçamento, Fiscalização e Administração Pública, Presidente Didi Manguiera, abre a 5ª sessão extraordinária virtual do primeiro período legislativo do ano de 2020 e procede a leitura da ata da sessão ordinária anterior da Comissão, que é aprovada sem emendas. Em seguida o Presidente passa a Presidência para o Ver. Renan Colares, por este ser relator dos pareceres que iniciam a ordem do dia. Por sua vez, o Ver. Renan Colares coloca em pauta de votação os seguintes pareceres: Projeto de Lei Complementar n. 0025/2020 (Mensagem n. 0013), de autoria do Chefe do Executivo, parecer contrário à Emenda n. 002/20 de autoria do Ver. Márcio Martins; parecer contrário à Emenda n. 003/20 de autoria do Ver. Márcio Martins; parecer contrário à Emenda n. 004/20 de autoria do Ver. Sargento Reginauro; parecer favorável à Emenda n. 005/20 de autoria do Ver. Sargento Reginauro; parecer favorável à Emenda n. 010/20 de autoria do Ver. Antônio Henrique; na ocasião o Ver. Guilherme Sampaio pediu ao Presidente da Câmara, Ver. Antônio Henrique, para subscrever a Emenda, o Presidente da Câmara Antônio Henrique propõe que todos subscrevam essa Emenda na sessão seguinte, além disso, o Ver. Guilherme Sampaio retira as Emendas n. 011/20 e 013/20 de sua autoria; sendo aprovados por todos membros presentes. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente levantou a reunião, informando antes que a próxima ordem do dia será: o que ocorrer. A reunião foi levantada às 17h30min.

Câmara Municipal de Fortaleza, 06 de maio de 2020.



Ver. Didi Manguiera
Presidente da Comissão